Assinado por: **ANA CRISTINA GONÇALVES COELHO CENTENO**
Num. de Identificação: 08413318
Data: 2022.07.17 15:14:16+01'00'

Anúncio

CARTÃO DE CIDADÃO

Procedimento nº 88/DF-GCP/UE/2022

1. Entidade adjudicante

- Designação entidade adjudicante – Universidade de Évora

- Endereço – Largo dos Colegiais n.º 2 – 7000 Évora

- Telefone – 266 740 800

2. Objeto do procedimento

a) O presente anúncio compreende os pontos a incluir no contrato no âmbito do procedimento para a **Aquisição de Sistema de microanálise por Espectrometria de Energias de raios-x (EDS) a instalar em microscópio eletrónico (SEM) para uso no Laboratório HERCULES**, na Universidade de Évora.

b) Ao objeto do presente anúncio aplica-se o **CPV "38519000-6 | Componentes diversos para microscópios"**, a que se refere o Regulamento (CE) nº213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, L74 em 15 de março de 2008.

3. Tipo de procedimento

Contratação excluída ao abrigo do DL 60/2018, de 3 de agosto

4. Preço Base do procedimento

O preço base do procedimento é de 35.200,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, constituindo encargo no Orçamento da Unidade Laboratório Hércules, na rubrica 07.01.10.B0.B0 – Equipamento básico – Outros, no Orçamento da Universidade de Évora.

5. Critério de Adjudicação

1. O Detetor a adquirir tem que estar aprovado pelos fabricantes do SEM ou pelo seu representante.
2. Para os efeitos de aplicação de critérios de adjudicação, por apresentação de várias propostas, a adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade Multifator, de acordo com os fatores de ponderação abaixo indicados.
3. A proposta será apreciada considerando as necessidades expressas no ponto 6 do presente anúncio, tendo em conta os critérios a seguir indicados:

a) Preço **(A)**

b) Capacidade técnica do proponente **(B)**

c) Prazo de entrega **(C)**

4. As propostas serão classificadas e hierarquizadas considerando os pontos obtidos nos itens seguintes, pela aplicação da seguinte fórmula:

Classificação = 0,25A + 0,50B + 0,25C

5. O Cálculo dos diferentes parâmetros será efetuado considerando:

 a. O critério de adjudicação Preço é avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

 A = [(Preço Base – Preço Proposto) / (Preço Base)]x100

 b. O critério de adjudicação Capacidade técnica do proponente é avaliado considerando a experiência comprovada da equipa que irá instalar o detetor, neste tipo de equipamentos, numa pontuação de 5, 30, 75, ou 100 pontos de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros	**Pontuação**
Mais de 8 anos de experiência, obtida somando a experiência dos três técnicos mais importantes	100
Mais de 5 anos de experiência, obtida somando a experiência dos três técnicos mais importantes	75
Mais de 3 anos de experiência, obtida somando a experiência dos três técnicos mais importantes	30
Menos de 3 anos de experiência, obtida somando a experiência dos três técnicos mais importantes	5

 c. O critério de adjudicação Prazo de Entrega é avaliado numa pontuação de 5, 75 ou 100 pontos de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros	**Pontuação**
Entrega até 10 dias	100
Entrega até 15 dias	75
Entrega até 30 dias	5

6. No caso da melhor classificação ser comum às propostas, aplicar-se-á sequencialmente o critério de desempate constante do quadro seguinte:

Ordem	Pontos
1º Critério	Pontuação do fator Capacidade técnica do proponente
2º Critério	Pontuação do fator Preço
3º Critério	Pontuação do fator Prazo de entrega

7. Verificando-se a necessidade de desempate de duas ou mais propostas, será aplicado o sorteio presencial, de acordo com as regras abaixo enunciadas:
 a. Todos os interessados serão notificados da data, hora e local do sorteio;
 b. Participam no sorteio no mínimo três elementos designados pelo órgão competente para a decisão de contratar com disponibilidade para o ato, bem assim como os representantes dos concorrentes igualmente disponíveis, credenciados para efeitos da sua identificação;
 c. Podem ainda participar no sorteio os demais interessados no procedimento, desde que devidamente credenciados;
 d. O resultado do sorteio constará do relatório, no qual serão igualmente identificados os representantes dos concorrentes presentes e os demais interessados que comparecerem ao sorteio;
 e. A presença por parte dos representantes dos concorrentes não é mandatória, pelo que a sua não comparência não impede a sua integração na realização do sorteio.
8. O Sorteio obedece à seguinte metodologia:
 a. A designação de cada concorrente empatado é escrita em papel branco, posteriormente dobrado em quatro ou mais partes e colocado em recipiente opaco, fechado suficientemente resistente e amplo;
 b. Os procedimentos descritos na alínea anterior serão realizados por um dos elementos designados pelo órgão competente para a decisão de contratar e processar-se-ão na presença de todos os participantes no sorteio;
 c. Posteriormente, o elemento designado deverá agitar o recipiente atrás referido e proceder à retirada individual dos papéis com a designação dos concorrentes;
 d. A ordenação dos concorrentes corresponderá à ordem de retirada dos referidos papéis.

O sorteio é dado por encerrado com a leitura da ordenação das propostas por parte dos elementos designados para o ato.

6. Especificações técnicas

Sistema de EDS – microanálise por Espectrometria de Energia Dispersiva de raios-X.

Este sistema deve incluir, pelo menos:

- Área de deteção de 30mm2;
- Resolução de energia <129eV (banda k alfa do Mn);
- Detetar elementos químicos com número atómico entre 5 e 98;
- Capacidade até 60000cps;
- Análise qualitativa com identificação automática;
- Análise quantitativa atómica, molecular ou percentagem de óxidos com calibração por parâmetros fundamentais;
- Mapeamento elementar (número elementos ilimitado), análise elementar em linha, pontos objetos ou área;
- Possuir módulo HyperMap;
- Garantia no mínimo de 2 anos e ser acompanhado por formação adequada.

O equipamento tem que ser compatível com o Hitachi S3700N adquirido para Laboratório HERCULES.

7. Prazo de entrega e instalação

Os bens devem ser entregues no Laboratório de HERCULES, Palácio do Vimioso - Largo de Dom Miguel de Portugal 2, 7000-654 Évora, e instalados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

8. Modo de apresentação das propostas

As propostas devem ser enviadas para o endereço de correio eletrónico comprasdrff@uevora.pt e deverão estar de acordo com as especificações técnicas definidas no ponto 6. Especificações Técnicas, sob pena de exclusão. No assunto do email de resposta a este convite deve indicar a referência do Procedimento.

9. Data limite para apresentação de propostas

A data limite para apresentação de propostas é de 10 dias (seguidos) depois da data da assinatura eletrónica do órgão competente.

A Administradora

Ana Cristina Gonçalves Coelho Centeno